

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA 3
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 17

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 12/21**

Institui a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em comemoração ao dia do Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em comemoração ao dia Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser outorgada, anualmente, aos Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 2º A Honraria a que se refere o art. 1º será entregue, em Sessão Solene a ser realizada na Assembleia Legislativa de Estado de Mato Grosso Do Sul, na semana do Dia do Delegado, o qual é comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

§1º Caberá à Mesa Diretora, através de ato específico para tal fim, determinar o modelo e demais características do diploma instituído, devendo, ainda, constar o número da Resolução que determinou a sua concessão e o nome do autor do Projeto que originou a Resolução.

§2º Excepcionalmente, ouvida a Mesa Diretora desta Casa de Leis e em concordância com as lideranças partidárias, a entrega da honraria poderá ser realizada em outra data.

Art. 3º Cada membro do Legislativo Estadual poderá indicar até dois Delegados (as) para receber a condecoração, encaminhando para isso, Projeto de Resolução acompanhado de dados pessoais e um histórico dos (as) homenageados (as).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 713 DE 1º DE JULHO DE 2021.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto

Legislativo nº 658, de 25 de junho de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Anaurilândia, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 658, de 25 de junho de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito do Município de Anaurilândia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/07/2021 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****DISCUSSÃO ÚNICA**

1 – Projeto de Resolução nº 017/2021
Processo nº 236/2021

Deputado PAULO CORREA – Concede o Título de Cidadão Sul-mato-grossense.

2ª DISCUSSÃO

2 – [Projeto de Lei nº 185/2021](#)
Processo nº 243/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 20/2021 - Institui o Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo", com o objetivo de conceder apoio financeiro emergencial a pessoas físicas que desenvolvem atividade de Guia de Turismo, a Microempreendedores Individuais (MEIs) e a Microempresas (MEs), na forma que menciona, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19.

3 – [Projeto de Lei nº 186/2021](#)
Processo nº 244/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa "MS

Cultura Cidadã”, nos termos que especifica.

4 – [Projeto de Lei nº 187/2021](#)

Processo nº 245/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 22/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+CRÉDITO-MS) e o Fundo Estadual de Microcrédito (FEM), nos termos que especifica, e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO

5 – [Projeto de Lei nº 064/2021](#)

Processo nº 085/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios edilícios à comunicarem aos órgãos de Segurança Pública a ocorrência de casos de maus-tratos de animais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO E À EMENDA SUBSTITUTIVA INTEGRAL.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/07/2021 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

REDAÇÃO FINAL

1 – [Projeto de Lei nº 185/2021](#)

Processo nº 243/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 20/2021 - Institui o Programa Estadual “Incentiva+MS Turismo”, com o objetivo de conceder apoio financeiro emergencial a pessoas físicas que desenvolvem atividade de Guia de Turismo, a Microempreendedores Individuais (MEIs) e a Microempresas (MEs), na forma que menciona, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19.

2 – [Projeto de Lei nº 186/2021](#)

Processo nº 244/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa “MS Cultura Cidadã”, nos termos que especifica.

3 – [Projeto de Lei nº 187/2021](#)

Processo nº 245/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 22/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+CRÉDITO-MS) e o Fundo Estadual de Microcrédito (FEM), nos termos que especifica, e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO

4 – [Projeto de Lei nº 066/2021](#)

Processo nº 087/2021

Deputado BARBOSINHA - Determina a comunicação, por

parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde do Estado, da ocorrência com indícios de maus tratos e violência que envolva crianças, adolescentes e idosos, na forma que especifica.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

5 – [Projeto de Lei nº 104/2021](#)

Processo nº 135/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Acrescenta o §5º e o §6º ao artigo 4º da Lei 4.086, de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/07/2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.

1ª DISCUSSÃO

1 – [Projeto de Lei nº 141/2021](#)

Processo nº 178/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui o Programa de Conscientização do Câncer do Colorretal e da importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce no Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2 – [Projeto de Lei nº 174/2021](#)

Processo nº 224/2021

Deputado LIDIO LOPES - Institui o Dia do Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/07/2021

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DISCUSSÃO ÚNICA

1 – [Projeto de Resolução nº 015/2021](#)

Processo nº 222/2021

Deputado LIDIO LOPES - Institui a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em comemoração ao Dia do Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/21
PROCESSO N.º 222/21
AUTORIA: DEPUTADO LÍDIO LOPES
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	SIM
02 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
03 – Deputado BARBOSINHA	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputada MARA CASEIRO	SIM
17 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
19 – Deputado NENO RAZUK	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

Favoráveis 18 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 18 ;

Campo Grande, 01 . 07 . 2021.

Handwritten signature

2 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2021](#)

Processo nº 223/2021

MESA DIRETORA - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 658, de 25 de junho de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Anaurilândia, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 30/21
PROCESSO N.º 223/21
AUTORIA: MESA DIRETORA
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	SIM
02 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
03 – Deputado BARBOSINHA	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputada MARA CASEIRO	SIM
17 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
19 – Deputado NENO RAZUK	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

Favoráveis 15 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 15 ;

Campo Grande, _____, 2021.

Handwritten signature

1ª DISCUSSÃO3 – [Projeto de Lei nº 185/2021](#)

Processo nº 243/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 20/2021 - Institui o Programa Estadual “Incentiva+MS Turismo”, com o objetivo de conceder apoio financeiro emergencial a pessoas físicas que desenvolvem atividade de Guia de Turismo, a Microempreendedores Individuais (MEIs) e a Microempresas (MEs), na forma que menciona, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 185/21
PROCESSO N.º 243/21
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	SIM
02 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
03 – Deputado BARBOSINHA	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputada MARA CASEIRO	SIM
17 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
19 – Deputado NENO RAZUK	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

Favoráveis 19 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 19 ;

Campo Grande, 02 . 07 . 2021.

Handwritten signature

4 – [Projeto de Lei nº 186/2021](#)

Processo nº 244/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa “MS Cultura Cidadã”, nos termos que especifica.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 186/21
PROCESSO N.º 244/21
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	
19 – Deputado NENO RAZUK	
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis 18 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 18 ;

Campo Grande, 01 de 07, 2021.

5 – [Projeto de Lei nº 187/2021](#)

Processo nº 245/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 22/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+CRÉDITO-MS) e o Fundo Estadual de Microcrédito (FEM), nos termos que especifica, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 187/21
PROCESSO N.º 245/21
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis 18 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 18 ;

Campo Grande, 01 de 07, 2021.

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimentos				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	04369/2021	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Requerimento de Sessão Solene Virtual na data de 20 de agosto de 2021, por meio da plataforma Zoom, em homenagem ao Dia Estadual da Educação Superior.
2	04525/2021	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita prorrogação da suspensão até 03.08.2021 da CPI-ENERGISA.
3	04532/2021	Evander Vendramini	Campo Grande	Solicita inclusão no pacote de ações do Governo "Retomada MS" - apoio financeiro para manutenção dos eventos e sobrevivência dos atores que fazem o Carnaval, em especial as Entidades Carnavalescas de Campo Grande, Corumbá e Ladário.
4	04534/2021	Mara Caseiro	Campo Grande	Reserva do Plenário Deputado Júlio Maia para realização de audiência pública com o setor de podologia e representantes da classe no Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 01 de julho de 2021, das 15:00h às 18:00h.
5	04541/2021	Amarildo Cruz	Anastácio	Solicita informações sobre o fechamento das salas do 4º Ano do Ensino Fundamental da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES.

Indicação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	04524/2021	Lucas de Lima	Rochedo	Solicita com urgência reparos na ponte do Rio Jatobá localizada na MS - 080, no trecho que liga Rochedo a Campo Grande.
2	04529/2021	Eduardo Rocha	Três Lagoas	Solicita que sejam efetuados reparos na malha viária da rodovia BR158, no trecho compreendido entre o km 308 ao km 310, entre as cidades de Três Lagoas e Brasilândia-MS.
3	04530/2021	Eduardo Rocha	Três Lagoas	Solicita seja instalada sinalização nos finais das terceiras faixas, na rodovia BR-262, no trecho compreendido entre as cidades de Campo Grande e Três Lagoas/MS.
4	04531/2021	Eduardo Rocha	Três Lagoas	Solicita a realização de obras de manutenção, como roçada da vegetação, limpeza e remoção de lixo, na Rodovia MS-459, que liga o distrito de Arapuá até a Rodovia BR-262, no município de Três.
5	04536/2021	Marçal Filho	Âmbito Estadual	Solicita estudo de viabilidade técnica para o pagamento de auxílio financeiro para para pessoas que perderam um parente para covid-19 e vivem em vulnerabilidade em Mato Grosso do Sul.
6	04538/2021	Zé Teixeira	Itaporã	Solicita asfaltamento da rodovia MS-270, no trecho que liga o Município de Itaporã até a MS162, na região conhecida como Placa do Abadio, bem como a substituição das pontes de madeira existentes ao longo da MS-270, por pontes de concreto armado.
7	04539/2021	Mara Caseiro	Rochedo	Solicita reparos nas cabeceiras da ponte sobre Rio Jatobá, localizada na MS-080, Município de Rochedo/MS.
8	04540/2021	Zé Teixeira	Caarapó	Solicita a destinação de um caminhão tipo Truck Caçamba, para compor a frota que realiza os serviços de diversos setores atendidos pela Secretaria Municipal de Obras de Caarapó.
9	04542/2021	Amarildo Cruz	Bataguassu	Solicita iluminação em toda extensão da Ponte Hélio Serejo no Município de Bataguassu/MS.
10	04543/2021	Amarildo Cruz	Campo Grande	Providências com relação ao pedido de providências nº 5619/2021-18, rua Anita Malfati, Bairro Vida Nova III.
11	04544/2021	Amarildo Cruz	Campo Grande	Solicita que seja intensificada a segurança mediante patrulhamento policial e ronda ostensiva no Bairro Vida Nova III, principalmente nas imediações da rua Anita Malfati, nesta Capital.
12	04545/2021	Coronel David	Campo Grande	Solicita estudos no sentido de viabilizar com maior celeridade, drenagem, pavimentação asfáltica e saneamento básico, na Avenida Ana Batista Caminha da quadra da Rua Filomena Segundo Nascimento até a Rua Padre Mussa Tuma, Bairro Rita Vieira, nesta Capital.
13	04546/2021	Amarildo Cruz	Campo Grande	Solicita intensificada a segurança mediante patrulhamento e ronda ostensiva pela Guarda Civil Metropolitana no Bairro Vida Nova III, principalmente nas imediações da rua Anita Malfati, nesta Capital.

14	04547/2021	Antonio Vaz	Ribas do Rio Pardo	Solicita apoio financeiro à escola de Música Harmonia Musical.
15	04550/2021	Felipe Orro	Pedro Gomes	Solicita estudo de viabilidade para a estadualização das rodovias, PG-01, que possui extensão de 22 km, ligando a rodovia BR-163 ao Município de Pedro Gomes/MS, bem como, da rodovia PG-02, com extensão de 11 km, que vai do entroncamento da rodovia MS-418 à ponte "Joaquim Porto" sobre o Rio Taquari, Município de Pedro Gomes/MS.
16	04552/2021	Herculano Borges	Âmbito Estadual	Solicita que seja incluída a categoria das Empresas de Transporte Escolar no Plano de Recuperação da Economia com Benefício Fiscal.
17	04553/2021	Renato Câmara	Aquidauana	Solicita viabilização de kits esportivos para atender as associações dos bairros e aldeias: Associação de Esportes da Aldeia Ipegue, Associação de Esportes da Aldeia Buritizinho, Associação de Moradores da Vila Princesa do Sul e Associação de Moradores a Vila Pinheiro no Município de Aquidauana.
18	04092/2021	Coronel David	Campo Grande	Solicita que seja efetuada em caráter de urgência pintura e sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Rua Pindobaçu, bairro Aero Rancho.
19	04094/2021	Coronel David	Campo Grande	Solicita policiamento e ronda ostensiva na Rua Lírio do Campo, com a Rua do Carimbó, no Bairro Jardim Aero Rancho.
20	04108/2021	Mara Caseiro	Camapuã	Solicita que sejam implantadas placas de sinalização para ciclistas na BR060, nos seguintes trechos: Da sede do Município de Camapuã ao Distrito de Congonhas (Posto São Pedro) e da sede do Município de Camapuã ao Restaurante Pequenês (antigo posto mané do torto).
21	04109/2021	Mara Caseiro	Âmbito Estadual	Solicita cascalhamento e elevação da MS 289, em trecho de aproximadamente 20km (vinte quilômetros) entre Amambai e Juti/MS.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	04513/2021	Renato Câmara	Ivinhema	A Luely Terezinha Cabral Gregório, pelo Dia Estadual do Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
2	04515/2021	Renato Câmara	Campo Grande	A Manoela Oliveira Linia Picoli, pelo Dia Estadual do(da) Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
3	04517/2021	Renato Câmara	Dourados	A Márcia Adriana Freire Medeiros Alves, pelo Dia Estadual do Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
4	04518/2021	Renato Câmara	Chapadão Do Sul	A Márcia Helena Davet Back, pelo Dia Estadual do (da) Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
5	04519/2021	Renato Câmara	Campo Grande	A Maria Auxiliadora Leal Capillé, pelo Dia Estadual do(da) Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
6	04520/2021	Renato Câmara	Ivinhema	A Maria da Penha de Souza, pelo Dia Estadual do (da) Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
7	04521/2021	Renato Câmara	Campo Grande	A Maria de Fátima Garcias de Medeiros, pelo Dia Estadual do(da) Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
8	04522/2021	Renato Câmara	Coxim	A Maria de Fátima Teles Ferreira, pelo Dia Estadual do(da) Assistente Social comemorado todos os anos em 15 de maio.
9	04526/2021	Coronel David	Âmbito Federal	A todas as forças policiais (Polícia Federal, Rodoviária Federal, Polícias Militares e Cíveis de Goiás e do DF, e outras) empregadas na captura de Lázaro Barbosa, meliante perigoso e acusado de vários crimes de homicídio, incluindo as mortes de uma família inteira em Ceilândia-DF, em especial para os que o enfrentaram no momento da captura.
10	04309/2021	Marçal Filho	Dourados	À Liga Esportiva Douradense de Amadores.

Moções de Pesar

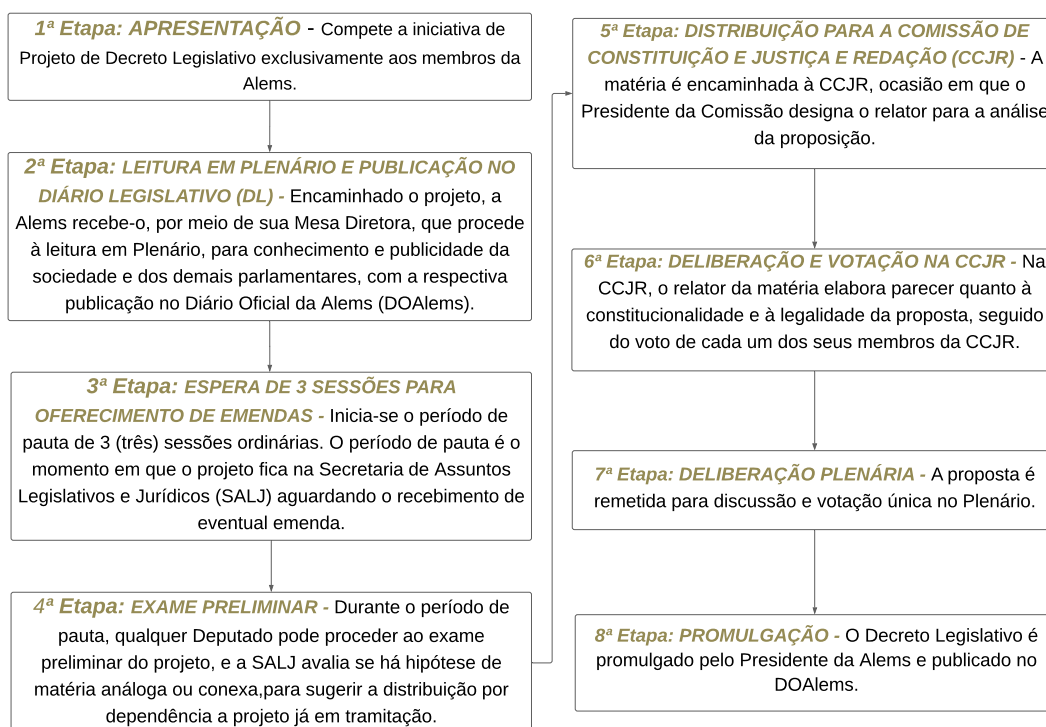
Nº	Deputado	Resumo	Nº	Deputado	Resumo
1	Lidio Lopes e João Henrique	Em razão do falecimento do Senhor Ibrahim Ayach Neto.	3	João Henrique	Em razão do falecimento dos Senhores Áldo Aguilfo Brun e Nairo Bruno.
2	Capitão Contar	Em razão do falecimento da Senhora Adriana Fagundes Lima.	4	Coronel David	Em razão do falecimento do Senhor Antonio Roberto Prudente.

PROCESSO LEGISLATIVO

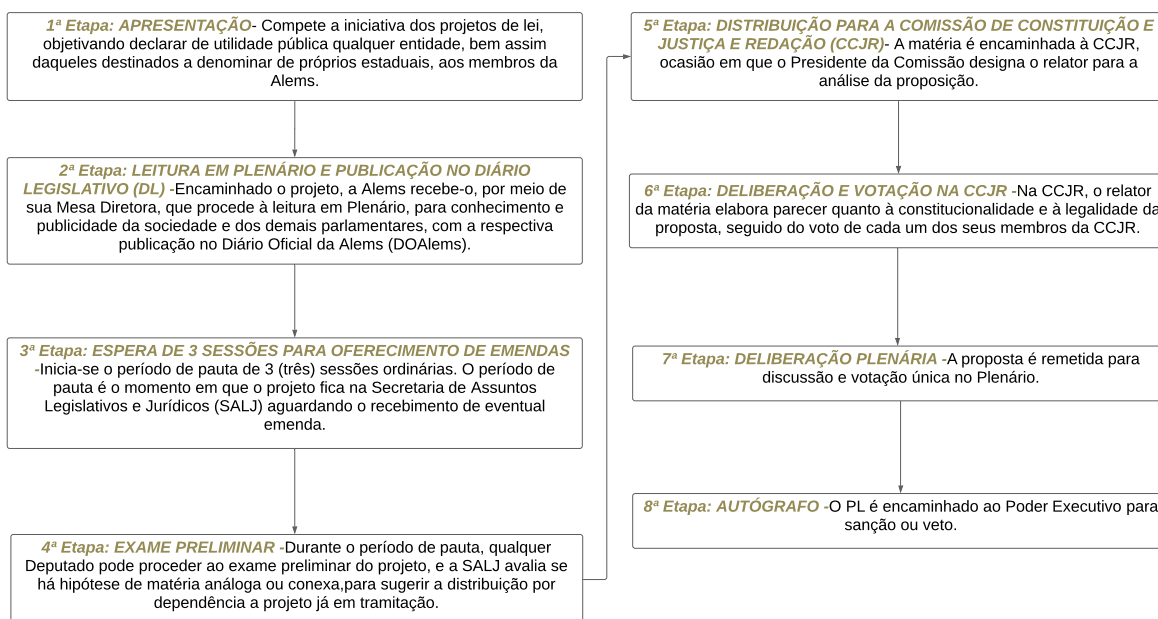
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



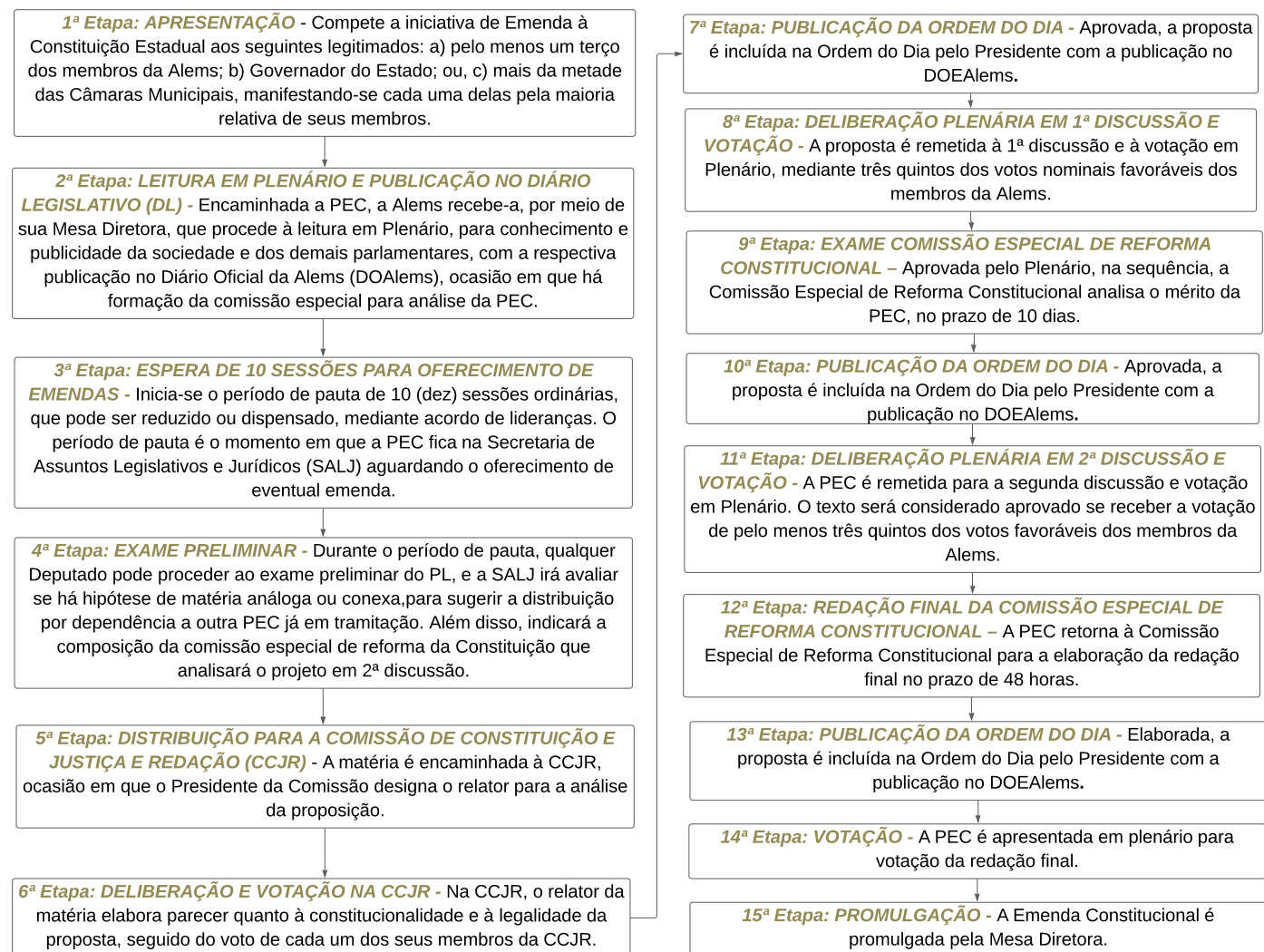
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado EDUARDO ROCHA

Projeto de Lei nº 195/2021

Processo nº 255/2021

Dispõe sobre a inclusão do "Dia Estadual de Conscientização da Esclerodermia" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Conscientização da Esclerodermia no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º - Nessa data serão realizadas campanhas educativas, de divulgação e conscientização acerca da patologia, visando esclarecer a necessidade de diagnóstico precoce, bem como da busca pelo tratamento adequado, combatendo o preconceito e a desinformação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado - Júlio Maia, 01 de julho de 2021.

DEPUTADO EDUARDO ROCHA
1º Vice-Presidente da ALEMS – MDB

JUSTIFICATIVA

A esclerodermia é uma doença inflamatória, crônica do tecido conjuntivo, ligada a fatores autoimunes. Sua principal característica é o endurecimento da pele (esclerodermia), que se torna mais espessa, brilhante e escura nas áreas afetadas. Esse "endurecimento da pele", pode afetar os pulmões, causando fibrose, bem como outros órgãos o que, em geral, levam o paciente a óbito.

No Brasil, não há dados oficiais quanto ao número de pacientes esclerodérmicos. Segundo o fundador da Associação Brasileira de Pacientes de Esclerose Sistêmica (ABRAPES) e conceituado especialista em Esclerodermia no Brasil, Dr. Percival Degraça Sampaio Barros, pode-se estimar que o número de esclerodérmicos brasileiros alcance, numa

população de 200 milhões de habitantes, entre 60.000 e 600.000 (estimativa baseado na prevalência da esclerose sistêmica na Europa e Estados Unidos, que é de 300 a 3.000 pacientes a cada um milhão de pessoas).

O propósito do presente projeto de lei vai além de realizar a promoção de eventos e palestras que levem mais informações sobre a doença à população, em parceria com entidades ligadas ao tema. Busca-se a conscientização do corpo clínico de hospitais, e do SUS em geral, visto que muitos pacientes têm seus pedidos de benefícios negados, muitas vezes pelo fato do perito médico não conhecer a patologia e suas particularidades.

Pelo fato de a enfermidade ser relativamente pouco conhecida no Brasil, muitos erros e atrasos no diagnóstico acontecem, levando ao agravamento do quadro que pode ser fatal para a maioria dos pacientes, por falta de medicação e cuidados adequados.

O Dia Estadual da Esclerodermia dará respaldo para realização de campanhas, onde objetiva-se esclarecer e alertar sobre a gravidade e a progressão da doença. Conscientizar a respeito da doença também é uma maneira de tratá-la, de fazer a população e as autoridades entenderem definitivamente que essa doença não escolhe classe social ou etnia.

A doença é silenciosa, oportunista, até o momento não existe tratamento precoce ou cura e pela falta de informação acaba sendo tratada como alergia, estresse, e diversos outros diagnósticos típicos de quem não sabe do que está “tratando”, com isso, a rotina dos portadores é cansativa, dolorosa, humilhante, traumática.

Pelo exposto, faz-se muito justo dedicar um dia do ano a esclarecer sobre a Esclerodermia.

Autor: Deputado RENATO CÂMARA

Projeto de Lei nº 196/2021

Processo nº 256/2021

Declara a Utilidade Pública da Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência (ASSIPED), com sede no Município de Sidrolândia.

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência (ASSIPED), com sede no Município de Sidrolândia

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

RENATO CÂMARA
Deputado Estadual – MDB

JUSTIFICATIVA

O Instituto Pequeno Cidadão exerce atividade

sem fins lucrativos com o objetivo de atender as pessoas com deficiência tendo com objetivo levar à este público o atendimento fisioterápico, além de realizar a doação de materiais hospitalares como: muleta, cadeiras de rodas de de banho, fraldas, sondas, entre outros.

Salienta-se que a Associação apresentou todos os documentos necessários exigidos pela Lei 3.498 de 13 de fevereiro de 2008, reguladora da matéria de declaração de utilidade pública estadual.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 197/2021

Processo nº 257/2021

Dispõe sobre a gratuidade de taxa para obtenção da segunda via do documento de identificação pessoal.

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento de Segunda via de documento de identificação pessoal (Carteira de Identidade Civil), expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS:

a) aqueles que comprovadamente estiverem desempregados;

b) aqueles que sejam inscritos no Programa Social Bolsa Família ou aqueles que estejam inscritos no Cadastro Único - CadÚnico.

Parágrafo único: O benefício previsto no caput deste artigo será concedido a um mesmo portador no máximo 01 (uma) vez, a cada 2 (dois) anos.

Art. 2º - A comprovação a que se refere o artigo anterior dar-se-á através da apresentação da Carteira de trabalho e/ou Atestado de pobreza fornecido pelo poder público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado das Deliberações, 01 de julho de 2021.

LUCAS DE LIMA
DEPUTADO ESTADUAL – SD

JUSTIFICATIVA

Com o crescente número de pessoas sem acesso a renda formal, devido ao grande desemprego ocasionado em meio a pandemia do Coronavírus, necessário é que se busque mitigar o impacto orçamentário de parte da população Sul Mato Grossense.

Neste sentido, buscamos propiciar àqueles cuja renda encontra-se comprometida com a sua própria

subsistência, e que por roubo, furto ou extravio, tiverem seu Documento de identidade perdido a possibilidade de fazer a segunda via sem onerosidade.

O presente projeto de Lei portanto, concede gratuidade a taxa para obtenção da segunda via do documento de identificação pessoal expedido pela SEJUSP/MS, nos casos especificados.

Deste modo e que se requer o apoio dos Nobres pares à aprovação do presente projeto.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 198/2021

Processo nº 258/2021

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos meios de transportes públicos coletivos intermunicipal e nas unidades de saúde públicas e privadas, informando os benefícios da vacinação contra a Covid-19 e a necessidade de tomar a dosagem completa.

Artigo 1º Ficam as concessionárias e permissionárias de Serviço público de transporte Coletivo Municipal e Transporte Intermunicipal de passageiros, os hospitais, as clínicas e laboratórios do setor público e privado, instalados no Estado do Mato Grosso do Sul, obrigados a afixarem cartazes com informações sobre os benefícios da vacinação contra a COVID-19, bem como a importância e necessidade da aplicação da dosagem completa para a imunização.

Parágrafo único - Os cartazes a que se refere o caput, deverão ter as medidas mínimas no formato A2 (594mm de largura e 420mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da área do local e do cartaz, e de fácil visualização.

Artigo 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará em multa, a ser posteriormente fixada, e em caso de reincidência aplicada em dobro, devendo a multa ser revertida para o Fundo Estadual de Saúde - SES.

Artigo 3º As concessionárias, permissionárias e estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 30 (trinta) dias para cumprirem às disposições nela contida.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 01 de julho 2021.

LUCAS DE LIMA – SD

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a divulgar e a incentivar os cidadãos a tomarem a vacina contra a COVID-19, independentemente do tipo de vacina e principalmente informar que é necessário tomar a dosagem completa. Hoje para ser completa, deve ser tomado em duas doses das vacinas ofertadas, sendo essencial para uma imunização total.

Os órgãos de controle estadual têm apontado que muitas pessoas não tem tomado a vacina por entender que um tipo é melhor que outro e aguardam a chegada da vacina de sua preferência; e pior, mais de 4 milhões de brasileiros não voltaram para tomar a 2ª dose, o que é chamado de Taxa de abandono. Muitas vezes essa 2ª dose não é tomada por esquecimento do cidadão.

Deste modo vislumbra-se a importância do presente projeto, para tentarmos barrar e diminuir os estragos desta pandemia.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 199/2021

Processo nº 259/2021

Proíbe a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras antilatido com impulso eletrônico (coleiras de choque) no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica proibida a fabricação e a comercialização e o uso de coleira antilatido com impulso eletrônico (coleiras de choque) no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: A proibição de comercialização, se aplica a qualquer modalidade de comércio, físico ou digital.

Art. 2º O uso de coleira antilatido com impulso eletrônico configura maus-tratos e acarretará ao tutor do animal a imposição das seguintes sanções, cumulativamente: I- Proibição da guarda, multa e reclusão, nos termos da Lei Federal 9.605/98.

Art. 3º A fabricação ou a comercialização de coleiras antilatido com impulso eletrônico acarretará ao fabricante ou vendedor a imposição das seguintes sanções, cumulativamente:

I - Apreensão do produto;

II - Cassação da Inscrição Estadual da empresa;

III - Multa a ser definida posteriormente, de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 4º As sanções previstas nesta lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Das deliberações, 01 de julho de 2021.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual – SD

JUSTIFICATIVA

Consoante disposto no Artigo 23 da Constituição Federal, "É competência comum da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora".

Ainda o art. 24 estabelece que "Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição", além de "responsabilidade por danos ao meio ambiente".

Neste mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma, prescreve que " todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial à saúde e qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", a este incumbindo o dever de " proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual, proibir a fabricação, a comercialização e principalmente o uso de coleiras antilatido com impulso eletrônico (coleiras de choque), por ser um instrumento de crueldade contra os animais.

Não é mais possível aceitar que, nos dias de hoje, sob o pretexto de " adestra" animais, ou ainda manter os animais de grande porte quietos, que ainda que se permita o uso de artefato tão ultrapassado e que cause dor desnecessariamente, haja vista a existência de diversos métodos alternativos, mais eficientes e indolores.

Deste modo para assegurar que o uso das

coleiras de choque seja efetivamente extinto, é necessário proibir a fabricação e a comercialização em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, impedindo a circulação deste artefato por qualquer meio.

Em assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto.

Autor: Deputado CAPITÃO CONTAR

Projeto de Lei nº 200/2021

Processo nº 260/2021

Denomina Lei Michel Maruyama a Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea, e adota outras providências."

Art. 1º Fica denominada Lei Michel Maruyama, a Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea, e adota outras providências."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Deliberações, 30 de junho de 2021.

Capitão Contar
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a Lei Estadual n. 4.827, de 10 de março de 2016, em "Lei Michel Maruyama".

Michel Maruyama Gomes, campo-grandense nascido em 13 de dezembro de 1981, após ter estudado no Colégio Militar de Campo Grande, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras aos 16 anos de idade, tendo formado aspirante em 29.11.2003.

Participou da Missão de Paz da ONU em 2008, no Haiti, foi atleta de pentatlo militar e pentatlo moderno, ganhando diversas competições no Brasil e no Mundo, e foi, inclusive, um dos brasileiros a carregar a tocha olímpica. Em 2014, após sintomas de forte anemia e fadiga, recebeu o diagnóstico de leucemia mieloide.

Um exame apontou a necessidade de transplante de medula no segundo mês de diagnóstico e, a partir de então, Michel iniciou uma campanha na internet para informar e orientar a população sobre a importância e a forma de se fazer o cadastro para doação. O transplante foi feito em 2015, mas a doença voltou mais agressiva em 2016, atingindo o sistema nervoso central de Michel.

Contudo, ele não se deixou abater e lançou a

campanha mundialmente conhecida como #TamoJuntoMichel. O Militar encontrou forças na busca por uma medula compatível enquanto conscientizava outras pessoas pelas redes sociais.

Através da campanha, Michel incentivou o cadastro de aproximadamente 11 mil doadores em diferentes cidades brasileiras e garantiu a cura de tantos outros que também padeciam da mesma doença. A página era alimentada com depoimentos do próprio Michel, além de informações sobre os procedimentos de doação de medula e dados sobre a doença no país.

Depois de quase um ano de espera, um doador 90% compatível foi encontrado pelo Registro Brasileiro de Doadores de Voluntários de Medula Óssea (Redome) do Instituto Nacional do Câncer (Inca) e Michel fez seu transplante em Curitiba (PR), onde lutava contra a doença.

Mesmo transplantado, perdeu a batalha para leucemia após três anos de luta, em 19.03.2017, porém seu legado permanece vivo. O militar Michel Maruyama Gomes queria ser lembrado como um guerreiro. E assim é que todos que conviveram com o jovem certamente o tem na memória. Ele descansou depois de uma luta árdua, e partiu após realizar vários milagres de cura para outros pacientes com a mesma doença.

Destacamos que em nossa Capital, Michel já foi homenageado através da Lei Municipal n. 5.964/18, de autoria da vereadora Dharleng Campos, que deu o nome de "Lei Michel Maruyama" à Lei n.º 5.635 de 08 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de medula óssea no âmbito da administração municipal.

E, também, no Estado do Amazonas, através da Lei n. 346/2018, do Município de Iranduba, Michel foi homenageado dando seu nome à legislação que isenta os doadores de medula óssea ao pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por aquele município.

Diante do exposto, sendo justa a homenagem, encaminho o presente projeto de lei, para análise e apreciação dos Nobres Pares.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(325)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/07/2021

1 – Projeto de Lei nº 196/2021
Processo nº 256/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Declara a Utilidade Pública da Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência (ASSIPED), com sede no Município de Sidrolândia.

2 – Projeto de Lei nº 200/2021
Processo nº 260/2021

Deputado CAPITÃO CONTAR - Denomina Lei Michel Maruyama a Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea, e adota outras providências."

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/07/2021

1 – Projeto de Lei nº 195/2021
Processo nº 255/2021

Deputado EDUARDO ROCHA - Dispõe sobre a inclusão do "Dia Estadual de Conscientização da Esclerodermia" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 197/2021
Processo nº 257/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a gratuidade de taxa para obtenção da segunda via do documento de identificação pessoal.

3 – Projeto de Lei nº 198/2021
Processo nº 258/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a afixação de cartazes nos meios de transportes públicos coletivos intermunicipal e nas unidades de saúde públicas e privadas, informando os benefícios da vacinação contra a Covid-19 e a necessidade de tomar a dosagem completa.

4 – Projeto de Lei nº 199/2021
Processo nº 259/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Proíbe a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras antilatido com impulso eletrônico (coleiras de choque) no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/07/2021

1 – Projeto de Lei nº 191/2021
Processo nº 249/2021

Deputado NENO RAZUK - Institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 192/2021
Processo nº 250/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição - Stalking" e dá outras

providências.

3 – Projeto de Lei nº 193/2021
Processo nº 251/2021

Deputado MARCIO FERNANDES - Cria Programa de Incentivo ao Melhoramento Genético do Rebanho Bovino no estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 194/2021
Processo nº 252/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Cria o Projeto Cultura-Cidadã no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/07/2021

1 – Projeto de Lei nº 188/2021
Processo nº 246/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, para instituições beneficentes que a transformem em cadeiras de rodas e outros objetos.

2 – Projeto de Lei nº 189/2021
Processo nº 247/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Institui o Março Roxo no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 190/2021
Processo nº 248/2021

Deputado AMARILDO CRUZ - Reconhece como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas o funcionamento das feiras livres.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/07/2021

1 – [Projeto de Lei nº 050/2021](#)
Processo nº 070/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui a Estratégia Permanente de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Informação sobre o Câncer Infantojuvenil, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/07/2021

1 – [Projeto de Lei nº 050/2021](#)
Processo nº 070/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui a Estratégia Permanente de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Informação sobre o Câncer Infantojuvenil, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ ÀS 12H DE 05/07/2021.

1 – [Projeto de Lei nº 185/2021](#)
Processo nº 243/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 20/2021 - Institui o Programa Estadual “Incentiva+MS Turismo”, com o objetivo de conceder apoio financeiro emergencial a pessoas físicas que desenvolvem atividade de Guia de Turismo, a Microempreendedores Individuais (MEIs) e a Microempresas (MEs), na forma que menciona, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19.

2 – [Projeto de Lei nº 186/2021](#)
Processo nº 244/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa “MS Cultura Cidadã”, nos termos que especifica.

3 – [Projeto de Lei nº 187/2021](#)
Processo nº 245/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 22/2021 - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+CRÉDITO-MS) e o Fundo Estadual de Microcrédito (FEM), nos termos que especifica, e dá outras providências.

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, neste ato representada pelo seu Primeiro Secretário, **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, RG nº 000898737 SSP/MS, CPF nº 003.721.101-34, doravante denominado **Contratante**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 012/2018, conforme Processo nº 014/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65 §8 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do nome do servidor e da secretaria que vai fiscalizar o Contrato Administrativo nº 012/2018, previsto em sua Cláusula Sexta, passando esta a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do serviço realizado será exercida pela CONTRATANTE, através do servidor **Sr. Edival Melo da Silva** em conjunto com o **Sr. Enio Marcelo Buzaneli** gerente de informática, designados pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Apostilamento.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

PROC. ADM. Nº 030/2020
Pregão Presencial 011/2020

PARTES

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS
Contratada: TMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **Acréscimo de quantitativos e de subitens**, resultando no cômputo final, ao acréscimo de 16,994359% do Contrato Administrativo nº 022/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 80.998,90 (oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), referente ao aumento do quantitativo dos subitens: 1.6, 1.14, 4.1.2, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1 a 4.3.4, 4.4.1, 4.5.1, 5 e 6, conforme planilha anexa.

Face a inclusão de subitens, os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 154.033,09 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e nove centavos), referente a inclusão dos subitens: 1.17, 2.4, 2.5, 3.3 a 3.7, 4.1.4 a 4.1.6, 4.2.4 a 4.2.6, 4.3.5 a 4.3.11, conforme planilha anexa.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, c.c. I "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário
Contratada: Sr. Thiago de Faria Tomasi – Sócio Administrador

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

PROC. ADM. Nº 056/2019
Pregão Presencial 016/2019

PARTES

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS
Contratada: CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **Acréscimo de quantitativos e de subitens**, resultando no cômputo final, ao acréscimo de 5,533490% do Contrato Administrativo nº 047/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 124.765,95 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao aumento do quantitativo dos subitens: 3.1 a 3.21; 3.23 a 3.31; 4.2 a

4.4; 7.3; 7.4; 7.11; 7.18; 8.4; 8.28; 8.29 e 14.8, conforme planilha anexa.

Face a inclusão de subitens, os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 41.244,04 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), referente a inclusão dos subitens: 7.22 a 7.26; 15.1 a 15.6, conforme planilha anexa.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, c.c. I "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário

Contratada: Sr. Ignávio Ferreira Barbosa – Sócio Administrador

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2021

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
06/07/2021 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
07/07/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	
	9:00	Sessão Ordinária	
08/07/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
20/08/2021 - sexta-feira	-	Sessão Solene	videoconferência



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



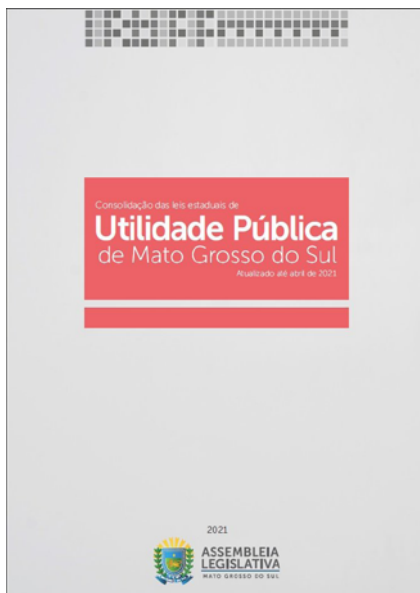
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



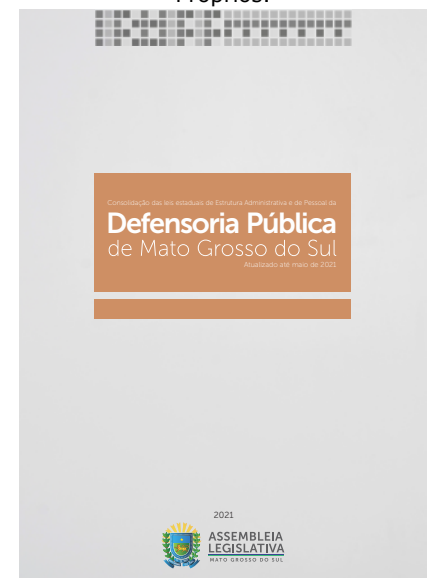
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



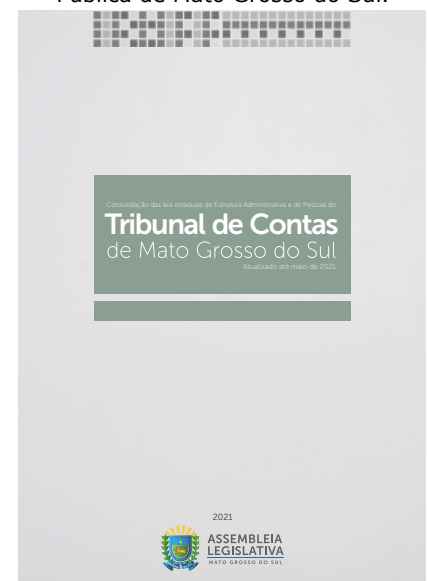
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



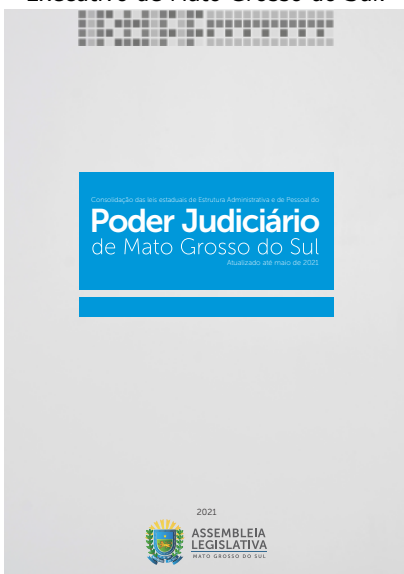
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LÍDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO	AMARILDO CRUZ - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	AMARILDO CRUZ - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LÍDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	MARÇAL FILHO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LÍDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LÍDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LÍDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador			
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	MARÇAL FILHO - Coordenador	
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LÍDIO LOPES - Coordenador	
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSPP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LÍDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	AMARILDO CRUZ
JAMILSON NAME	RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			

ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	PAULO CORRÊA
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LÍDIO LOPES
AMARILDO CRUZ		RENATO CÂMARA - Coordenador	
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	
JOÃO HENRIQUE	LÍDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP	
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA	
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR	
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO	
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	
LUCAS DE LIMA - Coordenador			
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LÍDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LÍDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador	PROFESSOR RINALDO		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LÍDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador		
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador		
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ	
MARCIO FERNANDES	LÍDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)			
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora	
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador	
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA CO-MEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DO Nº	DATA PUBL.
1º de julho	Dia Estadual do Capelão	5.030	25/07/2017	9.458	26/07/2017
4 de julho	Dia Estadual do Operador de Telemarketing	4.421	25/10/2013	8.545	29/10/2013
4 de julho	Dia do Digital Influencer	5.255	17/09/2018	9.743	18/09/2018
Terceira Semana de junho	Semana de Enfrentamento e Combate ao Crack no Estado	4.032	26/05/2011	7.958	27/05/2011
Mês de junho	Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	4.236	07/08/2012	8.249	08/08/2012
Mês de junho	"Festa do Sereno" de Batayporã	5.007	01/06/2017	9.422	02/06/2017
Mês de junho	Junho Violeta/Prata Junho Prata (Obs: denominação alterada)	5.215 5.546	12/06/2018 27/07/2020	9.676 10.237	15/06/2018 28/07/2020
1º de julho	Dia Estadual do Capelão	5.030	25/07/2017	9.458	26/07/2017
9 de julho	Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD)	5.561	01/09/2020	10.267	02/09/2020
14 de julho	Dia do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos	2.821	06/05/2004	6.240	07/05/2004
24 de julho	Dia da Agricultura Familiar	4.231	30/07/2012	8.243	31/07/2012
25 de julho	Dia do Taxista	2.882	30/08/2004	6.882	31/08/2004
25 de julho	Dia Estadual das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas	5.254	17/09/2018	9.743	18/09/2018
26 de julho	Dia do Profissional de Defesa Sanitária	4.870	02/06/2016	9.177	03/06/2016
27 de julho	Dia do Despachante Documentalista	4.203	31/05/2012	8.204	01/06/2012
29 de julho	Dia Estadual do Motoentregador e do Mototaxista	3.775	09/11/2009	7.579	10/11/2009
Mês/julho	Festa do Divino Espírito Santo em Coxim	3.586	27/11/2008	7.350	28/11/2008
Mês/julho	Festa Julina de Nova Andradina - FEJUNA	3.587	27/11/2008	7.350	28/11/2008
Mês/julho	Exposição Agropecuária de Bela Vista - EXPOBEL	3.598	17/12/2008	7.364	18/12/2008
Mês/julho	Feira Ecológica Cultural Indígena e Rural em Miranda - FECIR	3.615	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/julho	Exposição Agropecuária de Paranaíba - EXOPAR	3.620	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Primeira semana do mês de julho	Semana de Prevenção à Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes	4.595	04/12/2014	8.814	05/12/2014
Primeiro sábado de julho	Dia Estadual do Cooperativismo	4.939	21/11/2016	9.290	22/12/2016
Terceiro fim de semana do mês de julho (sexta-feira, sábado e domingo)	Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos	5.105	13/12/2017	9.553	14/12/2017
27 de julho a 2 de agosto	Semana Estadual da Suinocultura	5.606	30/11/2020	10.337	01/12/2020
Entre julho e agosto	Festival de Inverno de Bonito	3.568	01/10/2008	7.309	02/10/2008
Entre julho e agosto	Festa do Leitão no Rolete em São Gabriel do Oeste	3.553	22/08/2008	7.282	25/08/2008



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento

Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos

Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura

Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos